



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/19.

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUELUZENSE AO EXCELENTÍSSIMO “SRº LUIS FERNANDO PAULINO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Queluzense ao Excelentíssimo Srº Luis Fernando Paulino, em virtude da Resolução nº 004/18 - (cópia anexa).**

**ARTIGO 2º - A outorga da presente homenagem dar-se-á em uma Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Queluz, no corrente exercício.**

“Nas grandes batalhas da vida, o primeiro passo para a vitória é o desejo de vencer”.  
(Gandhi)

**ARTIGO 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.**

**ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Queluz, 27 de setembro de 2019.**

**LUIS FERNANDO PAULINO  
PRESIDENTE**

**PAULA ELIAS DA SILVA  
Vice- Presidente**

**JOÃO BATISTA RIBEIRO FILHO  
1º Secretário**

**PAULO ROBERTO DA SILVA  
2º Secretário**

**“Nas grandes batalhas da vida, o primeiro passo para a vitória é o desejo de vencer”.**  
**(Gandhi)**

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente

Nobres Pares

Cumpre-me trazer para apreciação legislativa o Projeto de Decreto Legislativo, ocasião em que se homenageia o mais novo filho ilustre e que fará parte integrante da corrente de honrarias da Câmara Municipal. É de bom alvitre relatar que esta propositura é determinada em nosso Marco Maior (R.I.) e ainda pela Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 16 - Inciso XXI - alínea b, que outorga a mais alta honraria àquelas pessoas de contribuíram ou que contribuem pelo engrandecimento do Município de Queluz.

A Câmara Municipal de Queluz tem se notabilizado em homenagear pessoas dos segmentos da cidade que de forma direta ou mesmo indireta prestam envolventes serviços em suas áreas de atuação ou de representação.

O Título de Cidadania Queluzense é o reconhecimento justo há quem muito trabalhou pelo engrandecimento e brilho de nossa cidade e registrar nos Anais Legislativos é um privilégio, uma honra, principalmente por ver que a história da cidade de Queluz se perpetua em tão distinta figura, porque segundo as palavras do filósofo grego Aristóteles, "A grandeza não consiste em receber honras, mas em merecê-las".

"Nas grandes batalhas da vida, o primeiro passo para a vitória é o desejo de vencer".

(Gandhi)

A corrente se estende e o que se almeja é o cumprimento da Resolução nº 004/18, por este digno e ilustre plenário, Casa de pessoas que corroboram por uma cidade forte e povo de bem.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 27 de setembro de 2019.

LUIS FERNANDO PAULINO  
PRESIDENTE

PAULA ELIAS DA SILVA  
Vice- Presidente

JOÃO BATISTA RIBEIRO FILHO  
1º Secretário

PAULO ROBERTO DA SILVA  
2º Secretário

“Nas grandes batalhas da vida, o primeiro passo para a vitória é o desejo de vencer”.  
(Gandhi)